



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2012 – SECOM/PR**

**PROCESSO Nº 00170.001102/2012-32**

A União, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 328 de 28 de dezembro de 2011, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 05 de setembro de 2007 e 7.203, de 04 de junho de 2010, a IN 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008, a IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste edital.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 06 de agosto de 2012

**HORÁRIO:** 9h30

**UASG:** 110319

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2** Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

**3.2.1** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;

**3.2.3** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.4** impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

**3.2.5** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**3.2.6** estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.2** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3** A participação no Pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta **com o preenchimento dos valores unitários e totais de TODOS os subitens, referentes ao ITEM ÚNICO.**

**5.4** Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura

da sessão, às **9h30** do dia **06 de agosto de 2012**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.5** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

**5.5.1** no caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) ou Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

**5.5.2** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.5.3** de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.5.4** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

**5.5.5** de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

**5.6** As declarações mencionadas nos **subitem 5.5** serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.7** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.8** Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”.

**5.9** A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, após o encerramento da etapa de lances e enviada por meio do sistema Comprasnet – opção “**enviar anexo**” ou **via fax** (61) 3411-3425/3411-4305, no prazo de **até 3 (três) horas** a contar da **convocação da pregoeira**, e em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, com posterior encaminhamento dos originais dos documentos remetidos via fax, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública.

**5.10** A proposta deverá conter:

**5.10.1** Especificações clara e completa do objeto cotado, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**5.10.2** Os **preços unitário e total do item e subitens** constantes da **Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial) – Anexo II (sob pena de desclassificação da proposta que contenha algum subitem sem cotação)**, expressos em R\$ (reais) **com aproximação de duas casas decimais**, não sendo admitida proposta que contemple parcialmente o item.

**5.10.3** Prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.10.4** Declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como, quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação dos serviços.

**5.10.5** A razão social, o CNPJ, colocando o número do edital do pregão, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fac-símile e e-mail, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber os créditos.

**5.10.6** Meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile e e-mail.

**5.10.7** Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato, ou seja, Nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Contrato (**Contrato Social ou Procuração**).

**5.11** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**5.12** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**5.13** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**5.14** O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

**5.15** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.16** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

## 6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A partir das **9h30** do dia **06 de agosto de 2012**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 002/2012 – SECOM/PR**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1** Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**7.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.6** No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.1** quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**7.7** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

**7.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira.

**7.9** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **um segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.10** Por força dos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

**7.10.1** como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores** à melhor proposta classificada;

**7.10.2** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**7.10.3** a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá **ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

**7.10.4** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.10.5** no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no **Item 7.10.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**7.10.6** na hipótese da não contratação nos termos previsto no **Item 7.10.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

**7.11** O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.12** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**7.12.1** a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13 A pregoeira anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, a pregoeira divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o valor de referência constante do **Apêndice I do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## 9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, a pregoeira procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta *on-line* no SICAF, nos documentos abrangidos pela **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.2.1 O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5** do edital.

9.4 Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, citada no **subitem 5.9**, no prazo de até **3 (três) horas, contado do encerramento da etapa de lances e convocação da pregoeira**, pelo fax **(061) 3411-3425** ou **3411-4305**, devendo ainda apresentar:

9.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve bom desempenho na execução dos serviços, com características compatíveis ou superiores ao objeto desta licitação;

**9.4.2** Certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviço de organização de feiras, exposições e eventos congêneres, conforme Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005;

**9.4.3** Declaração de Vistoria fornecida pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, sua complexidade e logística envolvida, bem como as demais responsabilidades, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam influir no valor da proposta a ser oferecida para a execução dos serviços objeto deste Edital.

**9.4.3.1** A vistoria poderá ser agendada/realizada por meio do telefone **(61) 3411-4872** de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h em **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da licitação.

**9.4.4** Caso o licitante abstenha-se de realizar a Vistoria deverá encaminhar o **Anexo III do edital - Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Vistoria**, declarando, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

**9.4.5** comprovação do Patrimônio Líquido para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado **igual ou menor que 1 (um)** em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

**9.4.5.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**9.4.5.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**9.4.5.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.5** O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 9.4.5.1, 9.4.5.2 e 9.4.5.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 9.4** deste edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação.**

**9.6** Todos os documentos deverão estar em nome do licitante vencedor. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**9.7** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

**9.7.1** em original;

**9.7.2** por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

**9.7.3** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**9.8** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

**9.8.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

**9.8.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**9.9** A empresa habilitada deverá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos remetidos, via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2012 – SECOM/PR**

**9.10** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**9.11** Em caso de inabilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.12** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global do item e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## 10. ESCLARECIMENTOS

**10.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados à pregoeira, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**10.2** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado à pregoeira, até às **17h do dia 31 de julho de**



2012, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br).

**10.3** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no subitem 10.2.

## 11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**11.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

**11.1.1** A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada até às **17h do dia 1º de agosto de 2012**, no endereço eletrônico [cpl@plnalto.gov.br](mailto:cpl@plnalto.gov.br), via fax (61) 3411-3425/4305 ou protocolada na **Coordenação de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA “A” do Palácio do Planalto**, de segunda a sexta-feira, **de 9h às 12 e das 14h às 17h**.

**11.1.2** Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

**11.1.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. RECURSOS

**12.1** Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la à pregoeira por meio eletrônico – sistema Comprasnet - em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

**12.2** Admitida a intenção de recurso, será concedido ao licitante que a manifestar o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema Comprasnet.

**12.2.1** Não serão conhecidas as razões de recursos ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

**12.3** Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h horas.

## 13. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

**13.1** No interesse da Secretaria de Comunicação da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da prestação dos serviços, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes.

## 14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor estimado de **R\$ 2.431.905,21** (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), PTRES: **042624** - Natureza da Despesa: **3390.39**.

## 15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato objeto deste edital terá vigência de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura.

## 16. CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

16.1 Os serviços deverão ser entregues conforme cronograma constante do **item 4 do Termo de Referência – anexo I do edital**.

## 17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 17.1 Caberá ao licitante vencedor:

17.1.1 Atender todas as exigências constantes do edital e seus anexos;

17.1.2 No prazo de **02 (dois) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato**, apresentar à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República o **projeto de distribuição das estruturas descritas no Termo de Referência**, bem como o dimensionamento e a definição dos quantitativos, de acordo com os impeditivos e condições, naturais ou não, existentes no espaço, assinado pelo arquiteto ou engenheiro responsável pelo projeto.

17.1.2.1 Os custos decorrentes da elaboração do projeto técnico para cumprimento deste edital são de responsabilidade das empresas licitantes.

17.1.3 Prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência e o Cronograma de Atividades apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, necessárias ao cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, orientando, coordenando e supervisionando os serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.

17.1.4 Planejar, projetar, coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem das arquibancadas e tribunas, estruturas de sonorização e transmissão, estruturas de apoio, tendas, barricadas e demais estruturas descritas no **Termo de Referência – anexo I do edital**, conforme projeto aprovado pelo Gestor do Contrato e de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança.

17.1.5 Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.

17.1.6 Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste edital.

**17.1.7** Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste edital e seus anexos.

**17.1.8** Participar das reuniões com o Gestor do Contrato e o Grupo de Trabalho e relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal e do GDF para a execução das atividades descritas no Termo de Referência.

**17.1.9** Trabalhar em parceria com os órgãos reguladores e fiscalizadores envolvidos na ação para o encaminhamento e obtenção das autorizações legais, permissões especiais e alvarás necessários à execução de serviços e estruturas, tais como a Secretaria de Segurança Pública, Administração Regional de Brasília, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos que se fizerem necessários.

**17.1.10** Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas no Termo de Referência.

**17.1.11** Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos no Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material do licitante vencedor, deixados no local dos serviços durante a execução.

**17.1.12** Fornecer equipamentos e estruturas, de acordo com as solicitações da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, dentro das normas que regem o Termo de Referência, que atendam às exigências do CREA, do IPHAN, do Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil do GDF e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e de acordo com as normas da ABNT.

**17.1.13** Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos e empregar somente materiais de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

**17.1.14** Observar a adequação do estado de apresentação e conservação das estruturas quanto à limpeza, pintura (cor uniforme), ausência de manchas, ferrugem e amassados, integridade dos assentos das arquibancadas (sem quebras e desníveis) e integridade dos toldos (limpeza, sem rasgos ou furos).

**17.1.15** Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

**17.1.16** Disponibilizar um Coordenador Executivo, que deverá apresentar-se ao Gestor do Contrato em **até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato**, para ser o responsável pela supervisão e execução dos serviços descritos no Termo de Referência, devendo estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades no período do pré-evento, evento e pós-evento.

**17.1.16.1** O Coordenador Executivo indicado pelo licitante vencedor deverá, ao apresentar-se, comprovar sua experiência na organização e execução de eventos de porte igual ou superior ao objeto desta contratação.

**17.1.17** deverá, obrigatoriamente, o **engenheiro responsável** pelo projeto técnico, **acompanhar as montagens e as vitorias** junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Militar do Distrito Federal, bem como **os trabalhos de ajuste** resultantes das referidas vitorias, com vistas a obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.

**17.1.18** Disponibilizar equipes de coordenação e operacionais em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra subcontratada para a execução dos serviços contratados.

**17.1.19** Estar ciente das normas técnicas da ABNT correspondentes aos serviços objeto do Termo de Referência, no que diz respeito ao fornecimento de mão-de-obra qualificada e garantir que os técnicos incluídos na relação de sua equipe para a execução dos serviços sejam os que efetivamente prestarão os serviços licitados.

**17.1.20** Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

**17.1.21** Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo do licitante vencedor, inclusive visitante e fiscalização.

**17.1.22** Arcar com as despesas referentes a materiais diversos e de acabamento, bem como qualquer serviço, especializado ou não, que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

**17.1.23** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

**17.1.24** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

**17.1.25** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

**17.1.26** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais

movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência.

**17.1.27** Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviço sub-contratados pelo licitante vencedor, durante todo o período de execução do evento.

**17.1.28** Substituir, sempre que solicitado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**17.1.29** Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e, comunicar por escrito e detalhadamente, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

**17.1.30** Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e desobstruído, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço e acondicionados em recipientes próprios.

**17.1.31** Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sem ônus para esta.

**17.1.32** Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

**17.1.33** Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas internas e adjacentes ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

**17.1.34** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste edital, sem prévia autorização da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**17.1.35** Obedecer às normas e rotinas da Presidência da República, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços licitados.

**17.1.36** Apresentar relatório diário de atividades e fornecer sempre que solicitado esclarecimentos e relatórios das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços.

**17.1.37** **Apresentar, ao final do evento, relatório fotográfico e descritivo de comprovação**, bem como as **notas fiscais/faturas** dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela Contratante.

**17.1.38** Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 17.2 Caberá à Secretaria de Comunicação Social:

**17.2.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste edital, por meio do Gestor do Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotar as ocorrências relacionadas, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**17.2.2** Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

**17.2.3** Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste edital.

**17.2.4** Fornecer, quando solicitada pelo licitante vencedor, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

**17.2.5** Permitir acesso dos empregados do licitante vencedor a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes a este edital.

**17.2.6** Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

**17.2.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação à execução dos serviços.

**17.2.8** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

**17.2.9** Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pelo licitante vencedor, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.

**17.2.10** Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.

## 18. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**18.1 Previamente à celebração do contrato**, deverá o licitante vencedor, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocado, submeter à análise da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, **projeto de execução e montagem das arquibancadas e estruturas** (planta baixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, notas gerais de montagem e especificações de materiais), com detalhamento de conexões e demais componentes, compatíveis com o descritivo do Termo de Referência, **com indicação de registro junto ao CREA** sob a forma de **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**, material que será referência para vistoria dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

**18.2** A não apresentação do projeto de execução e montagem, estabelecidas no **subitem 18.1**, implicará na não contratação da empresa.

**18.3** Cumprida a exigência contida no **subitem 18.1**, o licitante vencedor e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República **celebrarão contrato**, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo IV** deste Edital.

**18.3.1 No ato da assinatura do contrato**, o licitante vencedor deverá comprovar o(s) documento(s) que lhe outorga poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procuração**);

**18.3.2** A Presidência da República realizará consulta *on line* ao SICAF, ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – CADIN e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

**18.4** Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado, para receber a nota de empenho e assinar o contrato, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista no **subitem 22.1.1** deste edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital.

**18.4.1** O prazo de que trata o **subitem 18.4** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

**18.5** Até a assinatura do Contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**18.6** Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 18.4** deste Edital.

**18.7** O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**18.8** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, e no Contrato a ser firmado entre as partes.

**18.9** A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, desde que não afetem a boa execução do contrato.

**18.10** No prazo de **02 (dois) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato**, o licitante vencedor deverá cumprir a exigência de que trata o **subitem 17.1.2** do edital.

## 19. GARANTIA CONTRATUAL

**19.1** No prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

**19.1.1** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**19.1.2** Seguro-garantia; e

**19.1.3** Fiança bancária.

**19.2** Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na **Caixa Econômica Federal – CEF**, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**19.3** A garantia prestada pelo licitante vencedor será liberada no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação pelo gestor de que os serviços foram realizados a contento.

**19.4** Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da nota de empenho emitida.

**19.5** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, o licitante vencedor se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas, a contar da data em que for notificada pela Secretária de Comunicação Social da Presidência da República.

## 20. FISCALIZAÇÃO

**20.1** A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República nomeará um gestor titular e substituto, para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**20.2** As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

## 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**21.1** Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, conforme cronograma físico financeiro, abaixo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	Aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem	15%
2ª	Aprovação das estruturas e apresentação dos alvarás e licenças	15%
3ª	30 dias após o evento	70%

**OBS: Antes do pagamento da 3ª parcela prevista no cronograma físico-financeiro o licitante vencedor deverá comprovar o pagamento aos fornecedores por ele contratados para a execução do objeto deste edital.**

**21.1.1** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**21.1.2** Para execução dos pagamentos de que trata os **subitens 21.1 e 21.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, **CNPJ nº 09.234.494/0001-43**, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

**21.1.3** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá



apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**21.1.4** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, diretamente ao Gestor do contrato, que somente atestará o recebimento das parcelas da prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo mesmo, todas as condições pactuadas.

**21.2** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

**21.3** No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente, desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM = Encargos Moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga;**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da Taxa anual = 6%**

**21.4** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**21.5** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**21.6** Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto, a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta – FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e Qualificação econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**21.6.1** Constatada a situação de irregularidade da empresa contratada no SICAF, a empresa será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**21.6.2** O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

**21.7** Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**21.8** Os pagamentos efetuados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## 22. SANÇÕES

**22.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

**22.1.1** Multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato e retirar a nota de empenho, no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

**22.1.2** Multa de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** ao dia de atraso pela não entrega da garantia contratual, além do prazo estabelecido no **subitem 19.1** deste edital, limitado a **10 (dez) úteis**, sob pena de rescisão contratual.

**22.1.3** Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à contratada as seguintes sanções:

**22.1.3.1** Advertência.

**22.1.3.2** Multa no percentual de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, conforme **subitem 22.1.3.3**, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.

**22.1.3.3** Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
01	2% sobre o valor do contrato	
02	4% sobre o valor do contrato	
03	6% sobre o valor do contrato	
04	8% sobre o valor do contrato	
05	20% sobre o valor do contrato	
	INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais;	05
02	Suspender ou interromper salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço.	02
<b>Para os itens seguintes, deixar de:</b>		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência;	02
05	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda	01

	às necessidades, por funcionário;	
06	Indicar e manter durante a execução do contrato o Coordenador Executivo;	04
07	Cumprir quaisquer das obrigações da Contratada.	01

**22.2** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**22.3** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**22.4** O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na prestação dos serviços licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**22.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**22.6** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**22.7** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser assinado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

**23.1.1** vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

**23.1.2** for envolvido em escândalo público e notório;

**23.1.3** quebrar o sigilo profissional;

**23.1.4** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; e

**23.1.5** cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**23.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**23.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**23.3** A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**23.4** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**23.5** É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do **item 9** deste Edital.

**23.6** Fica assegurado à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**23.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.9** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

**23.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

**23.12** As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**23.13** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.14** Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo II, Ala "A", Sala 102, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 14,00 (quatorze reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, a ser emitida através do site, [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), **Unidade Favorecida:** 110001 – **Gestão:** 00001, **Código de Recolhimento nº** 18837-9 e gratuito na internet através dos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.casacivil.gov.br/licitacoes](http://www.casacivil.gov.br/licitacoes).

**23.15** Integram este Edital os seguintes Anexos:

**23.15.1 Anexo I** – Termo de Referência;

**23.15.1.1 Apêndice I** – Planilha de Composição de Preços

**23.15.1.2 Apêndice II** – Referência das Arquibancadas e Tribunas

**23.15.2 Anexo II** – Planilha de Custos e Formação de Preços (**Proposta Comercial**);

**23.15.3 Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Vistoria

**23.15.3 Anexo IV** – Minuta de Contrato.

**23.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**23.17** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 19 de julho de 2012.

**VESPER CRISTINA B. CARDELINO**  
Pregoeira/PR

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO I**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2012 – SECOM/PR**

**PROCESSO Nº 00170.001102/2012-32**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, a serem realizadas em Brasília-DF, no período de 1º a 10 de setembro de 2012.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para organização e montagem de eventos tem por finalidade suprir a Presidência da República nas ações de planejamento, organização, coordenação e execução, dentro das especificações necessárias, para a realização das Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, em Brasília/DF.

O evento, sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República tem por objetivo revigorar as Comemorações da Semana da Pátria, incentivando a participação do cidadão e da sociedade, por meio de atividades que valorizem o civismo, visto que 7 de Setembro é a mais representativa data cívica comemorada no país.

Para a organização de evento dessa envergadura e singularidade, com estimativa de público de 50.000 pessoas, é preciso planejamento e coordenação para que as ações possam ocorrer sem transtornos, a fim de que as autoridades e a população que assistem ao desfile cívico militar, comemorando o Dia da Pátria, possam ser recebidas de maneira apropriada, com conforto e segurança.

Constata-se então, a necessidade de contratação de empresa para planejar, gerir e executar as ações previstas para as comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro de 2012 cabendo à Presidência da República, por meio da Secretaria de Comunicação Social, além da mobilização dos órgãos envolvidos na ação, as especificações para a realização dos eventos e a fiscalização do cumprimento das ações previstas.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO**

**3.1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste Termo de Referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2012 e do Desfile de 7 de Setembro, no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:

Descrição
<p>Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.</p> <p>Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência, conforme projeto e cronograma apresentados.</p> <p>Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.</p> <p>Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.</p> <p>Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.</p> <p>Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela Contratante.</p>

### 3.2. TRIBUNAS DE HONRA

Descrição
<p><b>Tribuna Modelo 1</b></p> <p><b>01 tribuna</b> com capacidade para <b>200 pessoas sentadas</b> e largura máxima de 30 metros lineares, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em <b>04 níveis: nível de sacada 1</b> - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (<b>Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4</b>), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Dois (02) eixos, um horizontal e um vertical, com diferentes dimensões de largura e profundidade e deslocamento do eixo vertical central (<b>vide projeto de referência - Apêndice I</b>) para montagem de avançado frontal em forma de sacada, com profundidade para 02 fileiras de cadeiras para 10 pessoas cada e área de circulação. Ao fundo recuo do eixo central para montagem das áreas de serviço e banheiros. Sala reservada fechada e climatizada, sobre a tribuna, com banheiro químico modelo superior. Fundos da tribuna, áreas de serviço e banheiros fechadas com painéis e portas com chave. Três (03) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Na lateral frontal acesso por escada metálica, nos fundos, acessos com escadas metálicas (público e serviço) e rampa (público) com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados.</p>

### **Tribuna Modelo 2**

**02 tribunas** com capacidade para **200 pessoas** sentadas cada e largura máxima de 20 metros lineares, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: **Nível 1** – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (**Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4**), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Fundos da tribuna e área para banheiros fechadas com painéis e portas com chave. Dois (02) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - *Banheiros Químicos*). Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados. Como referência utilizar o **projeto de referência - Apêndice I**, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).

### **Tribuna Modelo 3**

**01 tribuna** com capacidade para **300 pessoas** sentadas e largura máxima de 36 metros, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: **Nível 1** - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (**Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4**), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Áreas para banheiros fechadas com painéis e portas com chave. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Dois (02) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - *Banheiros Químicos*). Como referência utilizar o **projeto de referência - Apêndice I**, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).

### **Tribuna Modelo 4**

**01 tribuna** com capacidade para **100 pessoas** sentadas e largura máxima de 12 metros, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: **Nível 1** – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (**Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4**), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Dois (02) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - *Banheiros Químicos*) montados fora da tribuna, nos fundos, fechamento e portas de painel. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Como referência utilizar o **projeto de referência - Apêndice I**, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).

## **TRIBUNAS DE HONRA - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM**

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.



Os espaços vazios abaixo das tribunas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas metálicas das tribunas o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares.

As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas. A sustentação das coberturas deverá ser feita por vigas, colunas ou mastros inteiriços, sem emendas e na inexistência de empecilhos externos, tais como árvores, fios, placas, etc, as coberturas devem cobrir por completo os módulos.

Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura) e o tensionamento de cabos de aço dos estais/atirantamentos/travamentos devem ser por meio de esticadores forjados.

São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

### 3.2.1. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS

#### Descrição

Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de layout antes da execução, para as tribunas de autoridades considerando: acabamento interno, revestimento dos painéis, laterais internas, guarda corpo, escadas e rampas de acesso. Placas de sinalização nos acessos externos e internos. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.

### 3.3. ARQUIBANCADAS E TABLADOS

#### Descrição

**Arquibancadas com capacidade para 20.000 (vinte mil) pessoas sentadas**, em estrutura tubular dividida em módulos, atendendo as normas técnicas quanto ao dimensionamento estrutural, capacidade de público e aterramento. Fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear e assentos confeccionados com enrijecidas, com **04 a 12 degraus** (altura máxima). Cobertura em toldo ou similar. Fechamento do fundo de todas as arquibancadas com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada com fechamento da área de recuo deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista. **(Referência de projeto – Apêndice II)**

**04 Tablados** para pessoas com deficiência, com capacidade para **100 pessoas** cada, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Rampas de acesso com piso antiderrapante, com no máximo 10% de inclinação. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada arquibancada, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada e tablados com fechamento da área de recuo deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista.

### **ARQUIBANCADAS E TABLADOS - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM**

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Os espaços vazios abaixo das arquibancadas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas metálicas das arquibancadas e tablados o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares.

As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas. A sustentação das coberturas deverá ser feita por vigas, colunas ou mastros inteiriços, sem emendas e na inexistência de empecilhos externos, tais como árvores, fios, placas, etc, as coberturas devem cobrir por completo os módulos.

Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura) e o tensionamento de cabos de aço dos estais/atirantamentos/travamentos devem ser por meio de esticadores forjados.

São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

### **3.4. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO**

<b>Descrição</b>
------------------

<b>01 palanque</b> com capacidade para 150 pessoas, construído a 1,70m do solo, com 02 níveis de piso,
--

em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado e fechamento metálico nos fundos e nas laterais. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.

**08 Praticáveis** para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.

**30 torres** para instalar delay de sonorização, medindo 2,20m x 2,20m x 2,20m, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.

**02 Torres de controle**, medindo 2,20m x 2,20m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.

**01 Cabine de locução**, medindo 3,30m x 3,30m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.

### **ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM**

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Os espaços vazios abaixo das estruturas de imprensa e transmissão não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas metálicas de imprensa e transmissão o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares.

As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas. A sustentação das coberturas deverá ser feita por vigas, colunas ou mastros inteiros, sem emendas e na inexistência de empecilhos externos, tais como árvores, fios, placas, etc, as coberturas devem cobrir por completo os módulos.

Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura) e o tensionamento de cabos de aço dos estais/atirantamentos/travamentos devem ser por meio de esticadores forjados.

São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

### 3.5. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

Descrição
5.000 metros lineares de fechamento metálico de 2,00m x 2,20m, autofixável ou de encaixe.
14.000 metros lineares de grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,10m de altura, autofixável ou de encaixe.

#### **FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM**

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas dos fechamentos metálicos o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares, devendo-se especificar todas as fixações no projeto técnico.

### 3.6. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição
02 Sistemas geradores grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, contêiner 180kva, 380 / 220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).
<b>A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento dos geradores e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.</b>

### 3.7. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição
<b>01 Serviço de sonorização</b> para o percurso do desfile - <b>2.000m lineares</b> . Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:
Especificações Técnicas mínimas
Caixas som KF 850 EAW ou similar - Caixas som 3B 850 EAW ou similar - Mixing console digital

96 canais - 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar - Estabilizador de tensão zero - Ultra curve analizador - Ultra gain - Compressor valvulado - Equalizador bss - Processador de P.A. - CD player - MD player - Sistema de intercom - Microfone com fio - Microfone sem fio - Microfone de lapela sem fio.

### 3.8. TELÕES

Descrição
03 Painéis Digitais Full Color 15m <sup>2</sup> ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de imagem e áudio, montados sobre estrutura tubular. Captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada. Fechamento com peças metálicas.

### 3.9. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição
01 Tenda de 36m <sup>2</sup> , aberta, sem piso (apoio imprensa)
16 Tendões de 9m <sup>2</sup> , aberta, sem piso (pórticos de segurança)
01 Tenda de 16m <sup>2</sup> , aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas)
01 Sala de 50m <sup>2</sup> fechada, com painéis e piso, com uma área de depósito e uma área de copa, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial)
15 Tendões de 100m <sup>2</sup> , fechamento lateral, sem piso (Exposição das Forças Armadas)
01 Tenda 100m <sup>2</sup> , fechada e com climatização, piso fixo de madeira acarpetado (Exposição das Forças Armadas)

#### **TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM**

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas dos fechamentos metálicos o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares, devendo-se especificar todas as fixações no projeto técnico.

### 3.10. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição
11 unidades de banheiro químico – modelo superior - unissex - com vaso, pia, espelho, porta gel e porta toalha com papel, equipado com sistema hidráulico capaz de atender a pia e o vaso durante todo o período de funcionamento do evento.
20 unidades de banheiro químico - pessoas portadoras de necessidades especiais
80 unidades de banheiro químico masculino com placa de identificação

80 unidades de banheiro químico feminino com placa de identificação
Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

### 3.11. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição
Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.
Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.
<b>01 Equipe</b> para serviço de <b>limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento</b> , incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.
<b>01 Equipe</b> composta por <b>seguranças</b> , orientadores, controladores e demais profissionais necessários à execução do <b>serviço de controle de acesso</b> nas arquibancadas e tabladros para pessoas com deficiência, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.
<b>01 Equipe</b> de 10 pessoas para serviço de distribuição de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.
<b>01 Equipe</b> de 06 pessoas para coordenação de área de tribuna. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.

### 3.12. ITENS DIVERSOS

Descrição
1.000 cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Exige-se apresentação de mostruário ou modelo para aprovação.
250 cadeiras de plástico
25 mesas plásticas quadradas
10 bancadas de apoio com no máximo 1m de largura e total de 50m lineares.
20 toalhas brancas.
10 caixas de isopor novas, capacidade 100 litros cada com abastecimento de gelo durante todo o evento.
500 copos descartáveis de acrílico
01 Refrigerador Vertical com uma porta de vidro, pés niveladores, prateleiras reguláveis e aramadas.
20 rádios comunicadores
10 placas de sinalização de 3m x 3m (layout fornecido)
04 placas de sinalização de 20m x 2m (layout fornecido)
10 placas de sinalização de 2m x 2m (layout fornecido)
08 placas de sinalização de 4m x 2m (layout fornecido)

#### 4. CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS

Ação	Prazo
Coordenação e supervisão do evento	Da assinatura do contrato até a desmontagem e prestação de contas
Entrega das estruturas montadas para a <b>1ª Vistoria</b> dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	<b>Até 22 de agosto</b>
Entrega das estruturas montadas para a <b>2ª Vistoria</b> dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas).	<b>Até 29 de agosto</b>
Entrega de todos os alvarás e licenças	<b>Até 03 de setembro</b>
Teste/vistoria dos serviços de sonorização	<b>Até 04 de setembro</b>
Entrega das barricadas e fechamentos metálicos	<b>Até 05 de setembro</b>
Desmontagem, recuperação e vistoria final.	<b>Até 14 de setembro</b>

#### 5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.431.905,21** (Dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos).

#### 6. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Prestar os serviços de acordo com este Termo de Referência e o Cronograma de Atividades apresentado para a execução das atividades necessárias ao cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, orientando, coordenando e supervisionando os serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.

6.2. Planejar, projetar, coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem das arquibancadas e tribunas, estruturas de sonorização e transmissão, estruturas de apoio, tendas, barricadas e demais estruturas descritas neste Termo de Referência, conforme projeto aprovado pelo Gestor do Contrato e de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança.

6.3. Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.

6.4. Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

6.5. Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

6.6. Participar das reuniões com o Gestor do Contrato e o Grupo de Trabalho e relacionar-se com os órgãos do Grupo de Trabalho, do Governo Federal e do GDF para a execução das atividades descritas no Termo de Referência.

6.7. Trabalhar em parceria com os órgãos reguladores e fiscalizadores envolvidos na ação para o encaminhamento e obtenção das autorizações legais, permissões especiais e alvarás necessários à execução de serviços e estruturas, tais como a Secretaria de Segurança Pública, Administração Regional de Brasília, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos que se fizerem necessários.

6.8. Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas neste Termo de Referência.

6.9. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material do licitante vencedor, deixados no local dos serviços durante a execução dos mesmos.

6.10. Fornecer equipamentos e estruturas, de acordo com as solicitações da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, dentro das normas que regem este Termo de Referência, que atendam às exigências do CREA, do IPHAN, do Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil do GDF e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e de acordo com as normas da ABNT.

6.11. Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos e empregar somente materiais de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

6.12. Observar a adequação do estado de apresentação e conservação das estruturas quanto à limpeza, pintura (cor uniforme), ausência de manchas, ferrugem e amassados, integridade dos assentos das arquibancadas (sem quebras e desníveis) e integridade dos toldos (limpeza, sem rasgos ou furos).

6.13. Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

6.14. Disponibilizar um Coordenador Executivo, que deverá apresentar-se ao Gestor do Contrato em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, para ser o responsável pela supervisão e execução dos serviços descritos no Termo de Referência, devendo estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades no período do pré-evento, evento e pós-evento.



6.15. O Coordenador Executivo indicado pelo licitante vencedor deverá, ao apresentar-se, comprovar sua experiência na organização e execução de eventos de porte igual ou superior ao objeto desta contratação.

6.16. O **engenheiro responsável** pelo projeto técnico deverá, obrigatoriamente, **acompanhar as montagens e as vistorias** junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Militar do Distrito Federal, bem como **os trabalhos de ajuste** resultantes das referidas vistorias, com vistas a obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.

6.17. Disponibilizar equipes de coordenação e operacionais em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra subcontratada para a execução dos serviços contratados.

6.18. O licitante vencedor deve estar ciente das normas técnicas da ABNT correspondentes aos serviços objeto do Termo de Referência, no que diz respeito ao fornecimento de mão-de-obra qualificada e garantir que os técnicos incluídos na relação de sua equipe para a execução dos serviços sejam os que efetivamente prestarão os serviços licitados.

6.19. Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

6.20. Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo do licitante vencedor, inclusive visitante e fiscalização.

6.21. Arcar com as despesas referentes a materiais diversos e de acabamento, bem como qualquer serviço, especializado ou não, que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

6.22. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.23. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

6.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

6.25. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento ao Termo de Referência.

6.26. Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviço sub-contratados pelo licitante vencedor, durante todo o período de execução do evento.

6.27. Substituir, sempre que solicitado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.28. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e , comunicar por escrito e detalhadamente, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

6.29. Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e desobstruído, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço e acondicionados em recipientes próprios.

6.30. Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sem ônus para esta.

6.31. Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

6.32. Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas internas e adjacentes ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

6.33. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6.34. Obedecer às normas e rotinas da Presidência da República, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços licitados.

6.35. Apresentar relatório diário de atividades e fornecer, sempre que solicitado, esclarecimentos e relatórios das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços.

6.36. **Apresentar, ao final do evento, relatório fotográfico e descritivo de comprovação**, bem como as **notas fiscais/faturas** dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela Contratante.

## 7. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

7.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência, por meio do Gestor do Contrato, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotar as ocorrências relacionadas, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 - Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

7.3 - Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência.

7.4 - Fornecer, quando solicitada pelo licitante vencedor, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

7.5 - Permitir acesso dos empregados do licitante vencedor a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes ao Termo de Referência.

7.6 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

7.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação à execução dos serviços.

7.8 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

7.9 - Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pelo licitante vencedor, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.

7.10 - Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.

## **8. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1 - O licitante vencedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve um bom desempenho na execução dos serviços, com características compatíveis ou superiores ao objeto desta licitação.

9.2 - O licitante vencedor deverá apresentar certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviço de organização de feiras, exposições e eventos congêneres, conforme Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005;

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - O licitante vencedor, 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá apresentar o **projeto de distribuição** das estruturas descritas no Termo de Referência, bem como o dimensionamento e a definição dos quantitativos, de acordo com os impeditivos e condições, naturais ou não, existentes no espaço, assinado pelo arquiteto ou engenheiro responsável pelo projeto.

10.2 - Os custos decorrentes da elaboração do projeto técnico para participação deste Termo de Referência são de responsabilidade das empresas concorrentes.

### 10.3. GARANTIA CONTRATUAL

10.3.1. No prazo de **até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho**, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

**a)** caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**b)** seguro-garantia; e

**c)** fiança bancária.

10.3.2. Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal - CEF, conforme determina o art. 82 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º art. 56 da Lei nº 8.666/93.

10.3.3 A garantia prestada pelo licitante vencedor será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação pelo Gestor de que os serviços foram realizados a contento.

10.3.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da nota de empenho emitida.

10.3.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, o licitante vencedor se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Presidência da República.

## 10.4. VISTORIA OPCIONAL

10.4.1. Caso a Licitante deseje realizar vistoria, deverá ser agendada/realizada na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, devendo o licitante agendar pelo telefone (61) **3411-4872**, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 18h, **a qual deverá integrar a documentação de habilitação.**

10.4.2. Realizada a vistoria, a licitante deverá apresentar declaração **fornecida pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**, de que vistoriou os locais onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, sua complexidade e logística envolvida, bem como as demais responsabilidades, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam influir no valor da proposta a ser oferecida para a execução dos serviços objeto deste Edital.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 04.131.**2101.2017.0001** - (Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República; Ação Publicidade Institucional); Categoria Econômica 3 - Despesas Correntes; Natureza da Despesa: 339039.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O licitante vencedor deverá comprovar o pagamento aos fornecedores por ele contratados para a execução do objeto deste Termo de Referência antes do recebimento da 3ª parcela prevista no cronograma físico-financeiro.

12.2 - Os pagamentos serão creditados em nome do Licitante Vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme cronograma físico financeiro, abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

### 12.3. CRONOGRAMA FINANCEIRO

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	Aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem	15%
2ª	Aprovação das estruturas e apresentação dos alvarás e licenças	15%
3ª	30 dias após o evento	70%

## 13. DECLARAÇÃO FORMAL

13.1 – Os licitantes deverão apresentar Declaração formal assinada por representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da contratação, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não

utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

## 14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 - Deverá o licitante vencedor, para a **celebração do contrato**, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocado, submeter à análise da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, **projeto de execução e montagem** das arquibancadas e estruturas (planta baixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, notas gerais de montagem e especificações de materiais), com detalhamento de conexões e demais componentes, compatíveis com o descritivo do Termo de Referência, **com indicação de registro junto ao CREA** sob a forma de **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**, material que será referência para vistoria dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

14.2 - A não apresentação do projeto de execução e montagem, estabelecidas no subitem 14.1, implicará na não contratação da empresa.

## 15. SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

15.1.1 - Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do Licitante Vencedor em assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado.

15.1.2 - Multa no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pela não entrega da garantia contratual, além do prazo a ser estabelecido no Edital, limitado a 10 (dez) dias úteis, sob pena de rescisão contratual.

15.1.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Presidência da República pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar ao Licitante Vencedor as seguintes sanções:

15.1.3.1 - Advertência.

15.1.3.2 - Multa no percentual de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, conforme item 15.1.3.3, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

15.1.3.3 - Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2% sobre o valor do contrato
02	4% sobre o valor do contrato
03	6% sobre o valor do contrato

04	8% sobre o valor do contrato	
05	20% sobre o valor do contrato	
	<b>INFRAÇÃO</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais;	05
02	Suspender ou interromper salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço.	02
<b>Para os itens seguintes, deixar de:</b>		
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência;	02
05	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário;	01
06	Indicar e manter durante a execução do contrato o Coordenador Executivo;	04
07	Cumprir quaisquer das obrigações da Contratada.	01

15.2 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do Licitante Vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.3 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretora de Recursos Logísticos da Presidência da República, devidamente justificado.

15.4 - O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará ao licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

15.6 - As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao Licitante Vencedor o contraditório e a ampla defesa.

Brasília, de julho de 2012.

**Cibele Martins Jacques**  
 Coordenadora-Geral de Relações Públicas e Eventos

## APÊNDICE I

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2012 – SECOM/PR

#### PROCESSO Nº 00170.001102/2012-32

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

##### 1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Descrição	Qty	Início	Término	Valor R\$
<p><b>Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2012 no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:</b></p> <p>Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.</p> <p>Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência e conforme projeto e cronograma apresentados.</p> <p>Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.</p> <p>Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Serviço Público do GDF e do Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.</p> <p>Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas de acordo com as especificações e exigências descritas pela contratada.</p> <p>Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas de acordo com as especificações e exigência.</p>	01	A partir da assinatura do contrato	Até o fim da prestação de Contas	R\$ 142.377,44

##### 2. TRIBUNAS DE HONRA

Descrição	Qty	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p><b>Tribuna Modelo 1</b></p> <p><b>Tribuna</b> com capacidade para <b>200 pessoas sentadas</b> e largura máxima de 30 metros lineares, em estrutura metálica tubular articulada, com</p>	01	1ª semana agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 111.232,37



<p>acabamento em compensado de 20mm. Construção em <b>04 níveis: nível de sacada 1</b> - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (<b>Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4</b>), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Dois (02) eixos, um horizontal e um vertical, com diferentes dimensões de largura e profundidade e deslocamento do eixo vertical central (<b>vide projeto de referência - Apêndice I</b>) para montagem de avançado frontal em forma de sacada, com profundidade para 02 fileiras de cadeiras para 10 pessoas cada e área de circulação. Ao fundo recuo do eixo central para montagem das áreas de serviço e banheiros. Sala reservada fechada e climatizada, sobre a tribuna, com banheiro químico modelo superior. Fundos da tribuna, áreas de serviço e banheiros fechadas com painéis e portas com chave. Três (03) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Na lateral frontal acesso por escada metálica, nos fundos, acessos com escadas metálicas (público e serviço) e rampa (público) com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados.</p>						
<p><b>Tribuna Modelo 2</b>  <b>Tribunas</b> com capacidade para <b>200 pessoas sentadas</b> cada e largura máxima de 20 metros lineares, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: <b>Nível 1</b> – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (<b>Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4</b>), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Fundos da tribuna e área para banheiros fechadas com painéis e portas com chave. Dois (02) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados. Como referência utilizar o <b>projeto de referência-Apêndice I</b>, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>	02	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 124.580,26
<p><b>Tribuna Modelo 3</b>  <b>Tribuna</b> com capacidade para <b>300 pessoas sentadas</b> e largura máxima de 36 metros, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: <b>Nível 1</b> - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de</p>	01	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 88.985,90

<p>0,40cm entre eles (<b>Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4</b>), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Áreas para banheiros fechadas com painéis e portas com chave. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Dois (02) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Como referência utilizar o <b>projeto de referência-Apêndice I</b>, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>						
<p><b>Tribuna Modelo 4</b>  <b>Tribuna</b> com capacidade para <b>100 pessoas</b> sentadas e largura máxima de 12 metros, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: <b>Nível 1</b> – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (<b>Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4</b>), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Dois (02) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>) montados fora da tribuna, nos fundos, fechamento e portas de painel. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Como referência utilizar o <b>projeto de referência-Apêndice I</b>, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>	01	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 35.594,36

#### TRIBUNAS DE HONRA – ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Os espaços vazios abaixo das tribunas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas metálicas das tribunas o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares.

As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas. A sustentação das coberturas deverá ser feita por vigas, colunas ou mastros inteiriços, sem emendas e na inexistência de empecilhos externos, tais como árvores, fios, placas, etc, as coberturas devem cobrir por completo os módulos.

Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura) e o tensionamento de cabos de aço dos estais/atirantamentos/travamentos devem ser por meio de esticadores forjados.

São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica

compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

## 2.1. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de layout antes da execução, para as tribunas de autoridades considerando: acabamento interno, revestimento dos painéis, laterais internas, guarda corpo, escadas e rampas de acesso. Placas de sinalização nos acessos internos e externos. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	05	Até 04/09	A partir de 07/09	R\$ 51.611,82

## 3. ARQUIBANCADAS E TABLADOS

Descrição	Qty	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<b>Arquibancadas com capacidade para 20.000 (vinte mil) pessoas sentadas</b> , em estrutura tubular dividida em módulos, atendendo as normas técnicas quanto ao dimensionamento estrutural, capacidade de público e aterramento. Fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear e assentos confeccionados com enrijecidas, com <b>04 a 12 degraus</b> (altura máxima). Cobertura em toldo ou similar. Fechamento do fundo de todas as arquibancadas com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada com fechamento da área de recuo deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista. <b>(Referência de projeto – Apêndice II)</b>	Para 20 mil pessoas	1ª Semana agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 845.366,05
<b>Tablados</b> para pessoas com deficiência, com capacidade para 100 pessoas cada, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Rampas de acesso com piso antiderrapante, com no máximo 10% de inclinação. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada arquibancada, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada e tablados com fechamento da área de recuo	04	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 53.391,54

deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista.						
---	--	--	--	--	--	--

#### ARQUIBANCADAS E TABLADOS - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Os espaços vazios abaixo das arquibancadas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas metálicas das arquibancadas e tabladados o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares.

As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas. A sustentação das coberturas deverá ser feita por vigas, colunas ou mastros inteiriços, sem emendas e na inexistência de empecilhos externos, tais como árvores, fios, placas, etc, as coberturas devem cobrir por completo os módulos.

Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura) e o tensionamento de cabos de aço dos estais/atirantamentos/travamentos devem ser por meio de esticadores forjados.

São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

#### 4. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

Descrição	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<b>Palanque</b> com capacidade para 150 pessoas, construído a 1,70m do solo, com 02 níveis de piso, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado e fechamento metálico nos fundos e nas laterais. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.	01	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 24.916,05
<b>08 Praticáveis</b> para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.	08	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 17.797,18
<b>30 torres</b> para instalar delay de sonorização, medindo 2,20m x 2,20m x 2,20m, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.	30	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 34.704,50
<b>02 Torres de controle</b> , medindo 2,20m x 2,20m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.	02	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 8.898,59
<b>01 Cabine de locução</b> , medindo 3,30m x 3,30m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.	01	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	R\$ 8.898,59

### ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Os espaços vazios abaixo das estruturas de imprensa e transmissão não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas metálicas de imprensa e transmissão o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares.

As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas. A sustentação das coberturas deverá ser feita por vigas, colunas ou mastros inteiriços, sem emendas e na inexistência de empecilhos externos, tais como árvores, fios, placas, etc, as coberturas devem cobrir por completo os módulos.

Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura) e o tensionamento de cabos de aço dos estais/atirantamentos/travamentos devem ser por meio de esticadores forjados.

São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

## 5. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Fechamento metálico de 2,00m x 2,20m, autofixável ou de encaixe.	5.000 metros lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	R\$ 133.478,85
Grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,10m de altura, autofixável ou de encaixe.	14.000 metros lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	R\$ 213.566,16

### FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas dos fechamentos metálicos o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares, devendo-se especificar todas as fixações no projeto técnico.

## 6. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).	02	Até 04/09	A partir de 07/09	R\$ 26.695,77

**A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.**

## 7. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
01 Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:	01	Até 04/09	A partir de 07/09	R\$ 167.649,43

### Especificações Técnicas:

Caixas som KF 850 EAW ou similar - Caixas som 3B 850 EAW ou similar - Mixing console digital 96 canais - 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar - Estabilizador de tensão zero - Ultra curve analisador - Ultra gain - Compressor valvulado - Equalizador bss - Processador de P.A. - CD player - MD player - Sistema de intercom - Microfone com fio - Microfone sem fio - Microfone de lapela sem fio - Microfone sem fio - Microfone de lapela sem fio.

## 8. TELÕES

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Painéis Digitais Full Color 15m <sup>2</sup> ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de imagem e áudio, montados sobre estrutura tubular. Captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada. Fechamento com peças metálicas.	03	Até 05/09	A partir de 07/09	R\$ 133.478,85

## 9. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Tenda de 36m <sup>2</sup> , aberta, sem piso (apoio imprensa)	01	Até 05/09	Até 08/09	R\$ 1.308,09
Tenda de 9m <sup>2</sup> , aberta, sem piso (pórticos segurança)	16	Até 05/09	Até 08/09	R\$ 4.449,29
Tenda de 16m <sup>2</sup> , aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas).	01	Até 05/09	Até 08/09	R\$ 2.242,44
Sala de 50m <sup>2</sup> fechada, com painéis e piso, com uma área de depósito e uma área de copa, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial)	01	Até 03/09	Até 07/09	R\$ 7.341,34
Tenda de 100m <sup>2</sup> , fechamento lateral, sem piso (Exposição)	15	Até 30/08	Até 04/09	R\$ 8.898,59
Tenda 100m <sup>2</sup> , fechada e com climatização, piso fixo de madeira acarpetado (Exposição)	01	Até 30/08	Até 04/09	R\$ 8.898,59

### TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas dos fechamentos metálicos o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares, devendo-se especificar todas as fixações no projeto técnico.

## 10. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Banheiro químico – modelo superior - unissex - com vaso, pia, espelho, porta gel e porta toalha com papel, equipado com sistema hidráulico capaz de atender a pia e o vaso durante todo o período de funcionamento do evento.	11	Até 04/09	Até 08/09	R\$ 8.008,73
Banheiro químico - pessoas com deficiência.	25	Até 04/09	Até 08/09	R\$ 6.451,48
Banheiro químico masculino com placa de identificação	80	Até 04/09	Até 08/09	R\$ 39.153,80

Banheiro químico feminino com placa de identificação	80	Até 04/09	Até 08/09	R\$ 39.153,80
Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.				

## 11. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	R\$ 19.576,90
Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	R\$ 7.652,79
Equipe para serviço <b>de limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento</b> , incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser fornecido até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	A partir de 05/09	07/09	R\$ 2.746,99
Equipe composta por <b>seguranças</b> , orientadores, controladores e demais serviços necessários à execução do <b>serviço de controle de acesso</b> nas arquibancadas e tabladros para pessoas com deficiência, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	05/09	07/09	R\$ 16.017,46
Equipe de 10 pessoas para serviço de distribuição de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	R\$ 4.271,32
Equipe de 06 pessoas para coordenação da área de tribuna. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	R\$ 4.538,28

## 12. ITENS DIVERSOS

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
Cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Exige-se apresentação de mostruário ou modelo para aprovação	1.000	05/09	07/09	R\$ 7.118,87
Cadeiras de plástico	250	03/09	07/09	R\$ 2.224,65
Mesas plásticas quadradas	25	03/09	07/09	R\$ 200,89
Bancadas de apoio com no máximo 1m de largura e total de 50m lineares	10	05/09	07/09	R\$ 2.402,62
Toalhas brancas	20	05/09	07/09	R\$ 317,68
Caixas de isopor novas, capacidade 100 litros cada, com abastecimento de gelo durante todo o evento	10	05/09	07/09	R\$ 579,30
Copos descartáveis de acrílico	500	05/09	07/09	R\$ 311,45
Refrigerador Vertical com porta de vidro, pés niveladores, prateleiras reguláveis e aramadas	01	05/09	07/09	R\$ 400,44
Rádios comunicadores	20	25/08	07/09	R\$ 4.449,29
Placas de sinalização de 3m x 3m (layout fornecido)	10	05/09	07/09	R\$ 444,93
Placas de sinalização de 20m x 2m (layout fornecido)	04	05/09	07/09	R\$ 2.447,11
Placas de sinalização de 2m x 2m (layout fornecido)	10	05/09	07/09	R\$ 2.669,58
Placas de sinalização de 4m x 2m (layout fornecido)	08	05/09	07/09	R\$ 4.404,80

<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 2.431.905,21</b>			
---------------------	-------------------------	--	--	--

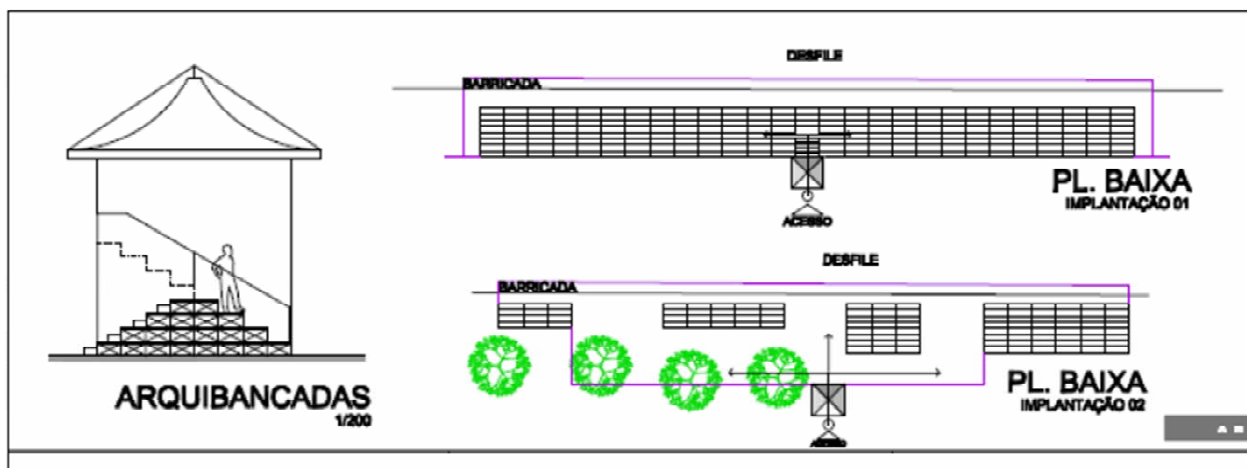
## APÊNDICE II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2012 – SECOM/PR

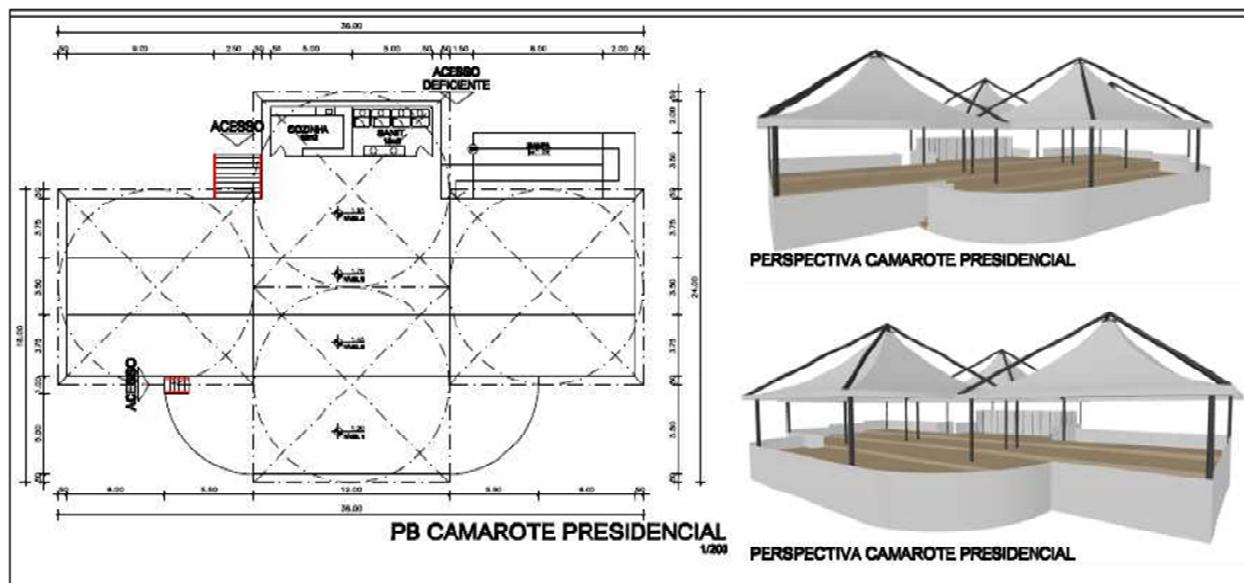
PROCESSO Nº 00170.001102/2012-32

### REFERÊNCIA PARA ARQUIBANCADAS E TRIBUNAS

#### REFERÊNCIA PARA ARQUIBANCADAS



#### REFERÊNCIA PARA TRIBUNAS





## ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Referência: **Pregão nº 002/2012-SECOM**

Data de Abertura: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

#### GRUPO/PLANILHA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GRUPO
1	organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de Setembro, conforme especificações na planilha detalhada	1		(*)

**(\*) Valor que deverá ser cadastrado no sistema COMPRASNET**

#### PLANILHA DETALHADA

##### 1. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
<p><b>Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes deste termo de referência para a realização das comemorações da Semana da Pátria de 2012 no período pré-evento, trans-evento e pós-evento, conforme especificações abaixo:</b></p> <p>Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades.</p> <p>Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas no Termo de Referência e no Edital.</p> <p>Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas previstas no Termo de Referência e conforme projeto e cronograma apresentados.</p> <p>Participar das reuniões com os Gestores do Contrato e o Grupo de Trabalho.</p> <p>Fazer a interlocução com os Gestores do Contrato, o Grupo de Trabalho, os órgãos do Serviço Público do GDF e do</p>	01	A partir da assinatura do contrato	Até o fim da prestação de Contas	

<p>Governo Federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores.</p> <p>Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas de acordo com as especificações e exigências descritas pela contratada.</p> <p>Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas de acordo com as especificações e exigência.</p>				
--	--	--	--	--

## 2. TRIBUNAS DE HONRA

Descrição	Qnt	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p><b>Tribuna Modelo 1</b></p> <p><b>Tribuna</b> com capacidade para <b>200 pessoas sentadas</b> e largura máxima de 30 metros lineares, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em <b>04 níveis: nível de sacada 1</b> - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (<b>Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4</b>), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Dois (02) eixos, um horizontal e um vertical, com diferentes dimensões de largura e profundidade e deslocamento do eixo vertical central (<b>vide projeto de referência - Apêndice I</b>) para montagem de avançado frontal em forma de sacada, com profundidade para 02 fileiras de cadeiras para 10 pessoas cada e área de circulação. Ao fundo recuo do eixo central para montagem das áreas de serviço e banheiros. Sala reservada fechada e climatizada, sobre a tribuna, com banheiro químico modelo superior. Fundos da tribuna, áreas de serviço e banheiros fechadas com painéis e portas com chave. Três (03) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Na lateral frontal acesso por escada metálica, nos fundos, acessos com escadas metálicas (público e serviço) e rampa (público) com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados.</p>	01	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p><b>Tribuna Modelo 2</b></p> <p><b>Tribunas</b> com capacidade para <b>200 pessoas sentadas</b> cada e largura máxima de 20 metros lineares, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: <b>Nível 1</b> – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (<b>Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4</b>), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Fundos da tribuna e área para banheiros fechadas com painéis e portas com</p>	02	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

<p>chave. Dois (02) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Borrifadores e ventiladores instalados. Como referência utilizar o <b>projeto de referência-Apêndice I</b>, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>						
<p><b>Tribuna Modelo 3</b>  <b>Tribuna</b> com capacidade para <b>300 pessoas</b> sentadas e largura máxima de 36 metros, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: <b>Nível 1</b> - altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (<b>Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4</b>), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Áreas para banheiros fechadas com painéis e portas com chave. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Dois (02) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>). Como referência utilizar o <b>projeto de referência-Apêndice I</b>, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>	01	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p><b>Tribuna Modelo 4</b>  <b>Tribuna</b> com capacidade para <b>100 pessoas</b> sentadas e largura máxima de 12 metros, em estrutura metálica tubular articulada, com acabamento em compensado de 20mm. Construção em 04 níveis: <b>Nível 1</b> – altura mínima de 1,20m, e os demais níveis com diferença mínima de 0,40cm entre eles (<b>Nível intermediário 2 - Nível intermediário 3 e Nível de chegada 4</b>), com degrau de acesso para cada nível e piso revestido com 02 cores alternadas. Dois (02) Banheiros químicos modelo superior (descritivo e especificação no item 3.10 - <i>Banheiros Químicos</i>) montados fora da tribuna, nos fundos, fechamento e portas de painel. Nos fundos, acessos (público) com escada metálica e rampa com inclinação máxima de 10%. Todos os acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Pisos e laterais revestidos e pintados. Cobertura com toldos vinílicos com proteção antichama. Como referência utilizar o <b>projeto de referência-Apêndice I</b>, desconsiderando o eixo vertical deslocado (sacada e área de serviço).</p>	01	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

### TRIBUNAS DE HONRA – ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Os espaços vazios abaixo das tribunas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas metálicas das tribunas o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares.

As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas. A sustentação das coberturas deverá ser feita por vigas, colunas ou mastros inteiriços, sem emendas e na inexistência de empecilhos externos, tais como árvores, fios, placas, etc, as coberturas devem cobrir por completo os módulos.

Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura) e o tensionamento de cabos de aço dos estais/atirantamentos/travamentos devem ser por meio de esticadores forjados.

São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

## 2.1. AMBIENTAÇÃO DAS TRIBUNAS

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de layout antes da execução, para as tribunas de autoridades considerando: acabamento interno, revestimento dos painéis, laterais internas, guarda corpo, escadas e rampas de acesso. Placas de sinalização nos acessos internos e externos. Ornamentação com plantas naturais com altura mínima de 1,30m.	05	Até 04/09	A partir de 07/09	

## 3. ARQUIBANCADAS E TABLADOS

Descrição	Qty	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<b>Arquibancadas com capacidade para 20.000 (vinte mil) pessoas sentadas</b> , em estrutura tubular dividida em módulos, atendendo as normas técnicas quanto ao dimensionamento estrutural, capacidade de público e aterramento. Fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear e assentos confeccionados com enrijecidas, com <b>04 a 12 degraus</b> (altura máxima). Cobertura em toldo ou similar. Fechamento do fundo de todas as arquibancadas com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada com fechamento da área de recuo deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista. <b>(Referência de projeto – Apêndice II)</b>	Para 20 mil pessoas	1ª Semana agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

<p><b>Tablados</b> para pessoas com deficiência, com capacidade para 100 pessoas cada, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Rampas de acesso com piso antiderrapante, com no máximo 10% de inclinação. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada arquibancada, grupo de arquibancadas e tablados. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Entre os módulos de arquibancada e tablados com fechamento da área de recuo deverão ser preservadas áreas para que a população possa aproximar-se da pista.</p>	04	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
---	----	---------------------	-----------	-------------------	-----------	--

#### ARQUIBANCADAS E TABLADOS - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Os espaços vazios abaixo das arquibancadas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas metálicas das arquibancadas e tablados o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares.

As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas. A sustentação das coberturas deverá ser feita por vigas, colunas ou mastros inteiros, sem emendas e na inexistência de empecilhos externos, tais como árvores, fios, placas, etc, as coberturas devem cobrir por completo os módulos.

Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura) e o tensionamento de cabos de aço dos estais/atirantamentos/travamentos devem ser por meio de esticadores forjados.

São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

#### 4. ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

Descrição	Qty	Montagem		Desmontagem		Valor R\$
		Início	Término	Início	Término	
<p><b>Palanque</b> com capacidade para 150 pessoas, construído a 1,70m do solo, com 02 níveis de piso, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado e fechamento metálico nos fundos e nas laterais. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo.</p>	01	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<p><b>08 Praticáveis</b> para TV, medindo 2,20m x 2,20m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.</p>	08	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

<b>30 torres</b> para instalar delay de sonorização, medindo 2,20m x 2,20m x 2,20m, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado.	30	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<b>02 Torres de controle</b> , medindo 2,20m x 2,20m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.	02	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	
<b>01 Cabine de locução</b> , medindo 3,30m x 3,30m, construída a 2,20m do solo, em estrutura tubular montada sobre cavalete tubular modulado. Cobertura em toldo ou similar em estrutura tubular. Guarda corpo com vão livre em toda a estrutura e escada de acesso com guarda corpo. O piso deverá ser regular e nivelado.	01	1ª semana de agosto	Até 22/08	A partir de 07/09	Até 14/09	

#### ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Os espaços vazios abaixo das estruturas de imprensa e transmissão não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas metálicas de imprensa e transmissão o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares.

As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas. A sustentação das coberturas deverá ser feita por vigas, colunas ou mastros inteiriços, sem emendas e na inexistência de empecilhos externos, tais como árvores, fios, placas, etc, as coberturas devem cobrir por completo os módulos.

Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura) e o tensionamento de cabos de aço dos estais/atirantamentos/travamentos devem ser por meio de esticadores forjados.

São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.

#### 5. FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Fechamento metálico de 2,00m x 2,20m, autofixável ou de encaixe.	5.000 metros lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	
Grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,10m de altura, autofixável ou de encaixe.	14.000 metros lineares	Até 05/09	A partir de 07/09	

### FECHAMENTOS E GRADES DE SEGURANÇA - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas dos fechamentos metálicos o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares, devendo-se especificar todas as fixações no projeto técnico.

## 6. SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Sistema gerador grupo diesel com gerador acoplado em caminhão, container 180kva, 380 / 220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada).	02	Até 04/09	A partir de 07/09	
<b>A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluindo no valor final da proposta.</b>				

## 7. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
01 Serviço de sonorização para o percurso do desfile - 2.000m lineares. Equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som e sistema de transmissão ao vivo. Sonorização ambiente nas tribunas de honra, interligado com a avenida e sistema de transmissão ao vivo com sistemas de amplificação compatíveis com os equipamentos e especificações abaixo e cabeamento suficiente para cobrir toda a área, dimensionados de acordo com as normas de segurança, nas especificações abaixo:	01	Até 04/09	A partir de 07/09	
<b>Especificações Técnicas:</b>				
Caixas som KF 850 EAW ou similar - Caixas som 3B 850 EAW ou similar - Mixing console digital 96 canais - 08 subgrupos, 12 vias auxiliares e 08 efeitos, equalização 04 bandas mais 04 paramétricos e 04Q, com ponto de insert, ou similar - Estabilizador de tensão zero - Ultra curve analisador - Ultra gain - Compressor valvulado - Equalizador bss - Processador de P.A. - CD player - MD player - Sistema de intercom - Microfone com fio - Microfone sem fio - Microfone de lapela sem fio - Microfone sem fio - Microfone de lapela sem fio				

## 8. TELÕES

Descrição	Qnt	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Painéis Digitais Full Color 15m <sup>2</sup> ou tamanho similar, instalados e interligados com o sistema de captação de imagem e áudio, montados sobre estrutura tubular. Captação de áudio e vídeo com 02 PAs de som e 01 antena parabólica cada. Fechamento com peças metálicas.	03	Até 05/09	A partir de 07/09	

## 9. TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Tenda de 36m <sup>2</sup> , aberta, sem piso (apoio imprensa)	01	Até 05/09	Até 08/09	
Tenda de 9m <sup>2</sup> , aberta, sem piso (pórticos segurança)	16	Até 05/09	Até 08/09	
Tenda de 16m <sup>2</sup> , aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas).	01	Até 05/09	Até 08/09	
Sala de 50m <sup>2</sup> fechada, com painéis e piso, com uma área de depósito e uma área de copa, com entradas independentes (retaguarda da Tribuna Especial)	01	Até 03/09	Até 07/09	
Tenda de 100m <sup>2</sup> , fechamento lateral, sem piso (Exposição)	15	Até 30/08	Até 04/09	
Tenda 100m <sup>2</sup> , fechada e com climatização, piso fixo de madeira acarpetado (Exposição)	01	Até 30/08	Até 04/09	

### TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO - ORIENTAÇÕES GERAIS DE MONTAGEM

As especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com as normas técnicas de segurança da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF.

As montagens deverão ser feitas de acordo com os impeditivos, naturais ou não, dos espaços determinados para a instalação. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

Não serão admitidos para estabilização das estruturas dos fechamentos metálicos o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não admitindo-se também amarrações com arames ou similares, devendo-se especificar todas as fixações no projeto técnico.

## 10. BANHEIROS QUÍMICOS

Descrição	Qty	Montagem	Desmontagem	Valor R\$
Banheiro químico – modelo superior - unissex - com vaso, pia, espelho, porta gel e porta toalha com papel, equipado com sistema hidráulico capaz de atender a pia e o vaso durante todo o período de funcionamento do evento.	11	Até 04/09	Até 08/09	
Banheiro químico - pessoas com deficiência.	25	Até 04/09	Até 08/09	
Banheiro químico masculino com placa de identificação	80	Até 04/09	Até 08/09	
Banheiro químico feminino com placa de identificação	80	Até 04/09	Até 08/09	

Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

## 11. SERVIÇOS DIVERSOS

Descrição	Qty	Início	Término	Valor R\$
Serviço de instalações elétricas nas tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	
Serviço de aterramento para tribunas, tendas e estruturas de apoio.	01	Início da montagem estruturas	Até término da desmontagem das estruturas	
Equipe para serviço <b>de limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento</b> , incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Deverá ser fornecido até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	A partir de 05/09	07/09	
Equipe composta por <b>seguranças</b> , orientadores, controladores e demais serviços necessários à execução do <b>serviço de controle de acesso</b> nas arquibancadas e tabladros para pessoas com deficiência, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos. Deverá ser	01	05/09	07/09	



fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.				
Equipe de 10 pessoas para serviço de distribuição de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	
Equipe de 06 pessoas para coordenação da área de tribuna. Deverá ser fornecida até 03 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.	01	06/09	07/09	

## 12. ITENS DIVERSOS

Descrição	Qnt	Início	Término	Valor R\$
Cadeiras estofadas confeccionadas com espuma injetada, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso. Novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Exige-se apresentação de mostruário ou modelo para aprovação	1.000	05/09	07/09	
Cadeiras de plástico	250	03/09	07/09	
Mesas plásticas quadradas	25	03/09	07/09	
Bancadas de apoio com no máximo 1m de largura e total de 50m lineares	10	05/09	07/09	
Toalhas brancas	20	05/09	07/09	
Caixas de isopor novas, capacidade 100 litros cada, com abastecimento de gelo durante todo o evento	10	05/09	07/09	
Copos descartáveis de acrílico	500	05/09	07/09	
Refrigerador Vertical com porta de vidro, pés niveladores, prateleiras reguláveis e aramadas	01	05/09	07/09	
Rádios comunicadores	20	25/08	07/09	
Placas de sinalização de 3m x 3m (layout fornecido)	10	05/09	07/09	
Placas de sinalização de 20m x 2m (layout fornecido)	04	05/09	07/09	
Placas de sinalização de 2m x 2m (layout fornecido)	10	05/09	07/09	
Placas de sinalização de 4m x 2m (layout fornecido)	08	05/09	07/09	
<b>TOTAL GLOBAL</b>				

### 1 Observações:

O prazo de validade da proposta de ..... (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação.

### 2 Declaração

**2.1** Declaro expressamente estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

### 3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail

**4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo

CPF:

RG:

Cargo:

Nacionalidade:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Nº da CI do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do declarante)**

### ANEXO III

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2012 – SECOM/PR**

**PROCESSO Nº 00170.001102/2012-32**

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE VISTORIA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominado Licitante, para fins do disposto no **subitem 9.4.4**, do Edital do **Pregão 002/2012/SECOM/PR**, declara, sob as penas da lei, que:

Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade pela prestação dos serviços, e que não haverá quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para a Presidência da República

(Local), (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da licitante – ID – CPF**

## ANEXO IV

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2012 – SECOM/PR**

**PROCESSO Nº 00170.001102/2012-32**

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE EVENTOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ...**

**PROCESSO Nº 00170.001102/2012-32**

**CONTRATO Nº /2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pela Secretária Executiva, Senhora **YOLE MARIA DE MENDONÇA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 596.300.867-00, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 1, de 05/01/2011, publicada no Diário Oficial da União de 06/01/2011, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede no ....., CEP: ....., neste ato representada pelo Senhor ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... – SSP/....., e do CPF nº ....., daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 02/2012-SECOM, consoante consta do Processo nº 00170.001102/2012-32, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 04 de junho de 2010, a IN 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço para organização e montagem de eventos para realização de logística (planejamento, coordenação, supervisão e execução) das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de setembro, conforme especificações constantes neste Contrato.

**Subcláusula Única** - Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 02/2012, e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Atender todas as exigências constantes do Edital do Pregão nº 02/2012 e seus anexos.
- 2) Apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de assinatura deste Contrato, o projeto de distribuição das estruturas descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2012, bem como o dimensionamento e a definição dos quantitativos, de acordo com os impeditivos e condições, naturais ou não, existentes no espaço, assinado pelo arquiteto ou engenheiro responsável pelo projeto.
  - 2.1) Os custos decorrentes da elaboração do projeto técnico para cumprimento deste Contrato são de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 3) Prestar os serviços de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2012 e o Cronograma de Atividades apresentado pela **CONTRATANTE**, necessárias ao cumprimento das ações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de setembro, orientando, coordenando e supervisionando os serviços, de modo adequado e de forma a obter uma operação correta e eficaz.
- 4) Planejar, projetar, coordenar, gerir e executar a montagem e desmontagem das arquibancadas e tribunas, estruturas de sonorização e transmissão, estruturas de apoio, tendas, barricadas e demais estruturas descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2012, conforme projeto aprovado pelo gestor deste Contrato e de acordo com as normas dispostas pelos órgãos de segurança.
- 5) Organizar, coordenar e executar as tarefas propostas no cronograma de atividades, apresentado pela **CONTRATANTE**, não sendo aceita a alegação de atrasos de prazos na entrega dos fornecedores como justificativa para substituição de materiais e equipamentos.
- 6) Observar os prazos para a montagem, realização e desmontagem do evento, determinados no cronograma de atividades fornecido pela **CONTRATANTE** e solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Contrato.
- 7) Responsabilizar-se por todos os serviços que venha a prestar ou ajustar, mesmo aqueles executados por terceiros que contratar, quando do cumprimento do objeto deste Contrato.
- 8) Participar das reuniões com o gestor deste Contrato e o grupo de trabalho e relacionar-se com os órgãos do grupo de trabalho, do Governo Federal e do GDF para a execução das atividades descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2012.
- 9) Trabalhar em parceria com os órgãos reguladores e fiscalizadores envolvidos na ação para o encaminhamento e obtenção das autorizações legais, permissões especiais e alvarás necessários à execução de serviços e estruturas, tais como a Secretaria de Segurança Pública, Administração Regional de Brasília, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e demais órgãos que se fizerem necessários.
- 10) Obedecer aos horários estabelecidos pelos órgãos competentes para descarregar, montar e desmontar as estruturas descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2012.

11) Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2012, bem como a assistência técnica e a manutenção desses serviços e materiais de forma a garantir sua execução nos termos e prazos estipulados, ficando responsável por sua guarda e transporte, não cabendo responsabilidade à **CONTRATANTE**, por danos, perdas e/ou desvio de qualquer tipo de material da **CONTRATADA**, deixados no local dos serviços durante a execução.

12) Fornecer equipamentos e estruturas, de acordo com as solicitações da **CONTRATANTE**, dentro das normas que regem o Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2012, que atendam às exigências do CREA, do IPHAN, do Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil do GDF e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e de acordo com as normas da ABNT.

13) Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação dos materiais, produtos e equipamentos e empregar somente materiais de primeira qualidade, compatíveis com os especificados, não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou de qualidade duvidosa.

14) Observar a adequação do estado de apresentação e conservação das estruturas quanto à limpeza, pintura (cor uniforme), ausência de manchas, ferrugem e amassados, integridade dos assentos das arquibancadas (sem quebras e desníveis) e integridade dos toldos (limpeza, sem rasgos ou furos).

15) Manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE** e prestar manutenção geral em todas as estruturas montadas durante o período de realização do evento.

16) Disponibilizar um Coordenador Executivo, que deverá apresentar-se ao gestor deste Contrato em até 3 (três) dias úteis após a assinatura deste Contrato, para ser o responsável pela supervisão e execução dos serviços descritos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2012, devendo estar à disposição em tempo integral para o atendimento das demandas decorrentes das atividades no período do pré-evento, evento e pós-evento.

16.1) O Coordenador Executivo indicado pela **CONTRATADA** deverá, ao apresentar-se, comprovar sua experiência na organização e execução de eventos de porte igual ou superior ao objeto desta contratação.

17) Deverá, obrigatoriamente, o engenheiro responsável pelo projeto técnico, acompanhar as montagens e as vistorias junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros de Militar do Distrito Federal, bem como os trabalhos de ajuste resultantes das referidas vistorias, com vistas a obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.

18) Disponibilizar equipes de coordenação e operacionais em período integral para o planejamento e acompanhamento dos serviços e dirigir técnica e administrativamente a mão-de-obra subcontratada para a execução dos serviços contratados.

19) Estar ciente das normas técnicas da ABNT correspondentes aos serviços objeto deste Contrato, no que diz respeito ao fornecimento de mão-de-obra qualificada e garantir que os técnicos incluídos na relação de sua equipe para a execução dos serviços sejam os que efetivamente prestarão os serviços contratados.

20) Manter, durante a montagem, evento e desmontagem, seus empregados e contratados portando crachás de identificação.

21) Obedecer todas as recomendações contidas na NR – 18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, sendo obrigatórios os equipamentos de proteção individual (EPI) pela mão-de-obra empregada a cargo da **CONTRATADA**, inclusive visitante e fiscalização.

22) Arcar com as despesas referentes a materiais diversos e de acabamento, bem como qualquer serviço, especializado ou não, que seja necessário à perfeita e completa execução dos serviços.

23) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

24) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da **CONTRATANTE**, no espaço de realização do evento ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2012, responsabilizando-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

25) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

26) Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.

27) Arcar com os custos de passagens, hospedagem, locação de automóveis, alimentação e demais despesas relativas aos profissionais e prestadores de serviço sub-contratados pela **CONTRATADA**, durante todo o período de execução do evento.

28) Substituir, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam insatisfatórios, inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento do trabalho, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

29) Levar, imediatamente, ao conhecimento do gestor deste Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e , comunicar por escrito e detalhadamente, todo tipo de acidente que venha a ocorrer.

30) Isolar as áreas onde os serviços serão executados para evitar acidentes e para preservar a qualidade dos serviços executados, mantendo o local sempre limpo e

desobstruído, sendo que todos os materiais inúteis deverão ser removidos após cada dia de serviço e acondicionados em recipientes próprios.

31) Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria procedida *in loco* pela **CONTRATANTE**, sem ônus para esta.

32) Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

33) Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas internas e adjacentes ao evento, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.

34) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE** e prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

35) Obedecer às normas e rotinas da **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços contratados.

36) Apresentar relatório diário de atividades e fornecer sempre que solicitado esclarecimentos e relatórios das atividades desenvolvidas e da execução dos serviços.

37) Apresentar, ao final do evento, relatório fotográfico e descritivo de comprovação, bem como as notas fiscais/faturas dos serviços efetivamente realizados, para serem atestados pela **CONTRATANTE**.

38) Manter durante toda a vigência deste Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº 02/2012.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste Contrato, por meio do gestor, que avaliará a qualidade da execução dos serviços, anotar as ocorrências relacionadas, determinando o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2) Responsabilizar-se pelo termo de aceite dos serviços efetivamente prestados ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

3) Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

4) Fornecer, quando solicitada pela **CONTRATADA**, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

5) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes a este Contrato.

6) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.



7) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação à execução dos serviços.

8) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços.

9) Reservar-se o direito de não aceitar o Coordenador Executivo indicado pela **CONTRATADA**, caso as qualificações apresentadas não atendam às exigências entendidas como necessárias à correta prestação do serviço.

10) Efetuar os pagamentos, conforme Cronograma Físico Financeiro, nas condições e preços pactuados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Subcláusula Única** - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, conforme Cronograma Físico Financeiro, abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

PARCELA	MOTIVAÇÃO	PERCENTUAL
1ª	APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE DISTRIBUIÇÃO E MONTAGEM	15%
2ª	APROVAÇÃO DAS ESTRUTURAS E APRESENTAÇÃO DOS ALVARÁS E LICENÇAS	15%
3ª	30 (TRINTA) DIAS APÓS O EVENTO	70%
<b>OBS: ANTES DO PAGAMENTO DA 3ª (TERCEIRA) PARCELA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ELA CONTRATADOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.</b>		

**Subcláusula Primeira** – Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Subcláusula Segunda** - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e da Agência.

**Subcláusula Terceira** – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**Subcláusula Quarta** - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela **CONTRATADA**, diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará a prestação dos serviços e liberará para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

**Subcláusula Quinta** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**Subcláusula Sexta** – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**Subcláusula Sétima** - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**Subcláusula Oitava** - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**Subcláusula Nona** Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto, a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta – FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**Subcláusula Décima** - Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA** no SICAF, ela será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**Subcláusula Décima Primeira** - O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

**Subcláusula Décima Segunda** - Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**Subcláusula Décima Terceira** - Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS**

1) Os serviços deverão ser entregues, conforme cronograma constante do item 4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 02/2012-SECOM.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

O preço proposto será fixo e irrevogável, conforme legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$** .....  
(.....), correrão à conta da UG: 110319; PTRES: 042624; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº: ....., de .....

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

No prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de **R\$** ..... (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, na modalidade de .....

**Subcláusula Primeira** - O descumprimento do prazo de entrega implicará em multa prevista no item 1 da Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

**Subcláusula Segunda** – A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência deste Contrato, mediante a certificação pelo gestor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

**Subcláusula Terceira** – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor estimado deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, parágrafos primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

1) Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, pela não entrega da garantia contratual, além do prazo estabelecido no “caput” da Cláusula Nona deste Contrato, limitado a 10 (dez) dias úteis, sob pena de rescisão contratual.

2) Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido neste Contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATANTE** pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total deste Contrato, conforme letra “c” abaixo, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

c) Especificamente para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
02	4% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
03	6% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
04	8% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO
05	20% SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	PERMITIR SITUAÇÃO QUE CRIE A POSSIBILIDADE DE CAUSAR DANO FÍSICO, LESÃO CORPORAL OU CONSEQUÊNCIAS LETAIS.	05
02	SUSPENDER OU INTERROMPER SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS.	04
03	RECUSAR-SE A EXECUTAR SERVIÇO DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, POR SERVIÇO;	02

PARA OS ITENS SEGUINTEs, DEIXAR DE:		
04	CUMPRIR DETERMINAÇÃO FORMAL OU INSTRUÇÃO DO FISCALIZADOR, POR OCORRÊNCIA.	02
05	SUBSTITUIR EMPREGADO QUE SE CONDUZA DE MODO INCONVENIENTE OU NÃO ATENDA ÀS NECESSIDADES, POR FUNCIONÁRIO;	01
06	INDICAR E MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO O COORDENADOR EXECUTIVO.	04
07	CUMPRIR QUAISQUER DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.	01

**Subcláusula Primeira** - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**Subcláusula Segunda** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente **CONTRATANTE**, devidamente justificado.

**Subcláusula Terceira** – Caso a **CONTRATADA** venha falhar ou fraudar na prestação dos serviços contratados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**Subcláusula Quarta** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**Subcláusula Quinta** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Subcláusula Sexta** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF,                    de                    de 2012.

**YOLE MARIA DE MENDONÇA**  
Secretária Executiva da Secretaria de Comunicação Social  
Presidência da República

---

**CONTRATADA**